



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Maria*  
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

**PROJETO LEI N° /LEGISLATIVO.**

“Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituído o **“Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente a Endemias”**, a ser comemorado no dia 04 de outubro de cada ano.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município de Santa Maria.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde”, realizando eventos tais como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria, 22 de maio de 2014.

Vereador Manoel Badke  
Bancada do DEM.  
**Democratas25**



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Ao propormos a criação do “**Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente a Endemias**” estamos fazendo justo reconhecimento a estes profissionais.

Embora a data do Agente Comunitário de Saúde já seja comemorada nacionalmente, conforme Lei 11.585, de 28 de novembro de 2007, é importante designar uma data municipal para homenagear todos (agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias) como sendo uma forma de motivação e reconhecimento a esta categoria.

Homenagear anualmente os Agentes Comunitários de Saúde é reconhecer e divulgar o eficiente trabalho que estes servidores públicos municipais vêm desenvolvendo em nosso Município. Eles são o elo entre a comunidade e os demais profissionais da Equipe de Saúde da Família.

As atividades desenvolvidas pelos Agentes de Endemias e dos Agentes Comunitários são muito importantes, sendo realizadas por trabalhadores incansáveis que cuidam da saúde da população, principalmente dos que atuam em áreas mais carentes.

Esta homenagem é muito justa, pois temos conhecimento do envolvimento e muitas vezes até do vínculo de amizade que muitos desses profissionais criam ao prestarem orientação às famílias atendidas.

Uma vez que integrará o Calendário de Eventos Oficiais do Município poderão ser realizadas ações educativas a serem desenvolvidas na data comemorativa, com o envolvimento de toda a comunidade, bem como informando sobre o trabalho dos agentes.

E para que estes profissionais sejam homenageados anualmente é que esperamos que os Nobres Vereadores aprovem o Projeto que ora encaminhamos.

Santa Maria, 22de maio de 2014.